



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: secretaria@coronelfabriciano.mg.leg.br

DECISÃO – PREGOEIRA

Processo Licitatório nº 17/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024

IMPUGNANTE: Marcelo Ademar Gomes - MAG Infor Informática Ltda

ASSUNTO: Impugnação ao edital de licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras/impressoras (multifuncional digital) e serviços de impressão e encadernação, para atendimento de todos os setores da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano.

DAS PRELIMINARES:

Trata-se de IMPUGNAÇÃO apresentada pelo Senhor Marcelo Ademar Gomes, sócio proprietário da Empresa MAG Infor Informática Ltda, CNPJ: 05.326.835/0001-50 encaminhada via plataforma AMM Licita, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

PEDIDO:

Exclusão do item 18.1 do edital por se apresentar ilegal e excessivo ou desmembramento dos itens, sendo os itens 1 e 2 como lote 1 e item 3, como lote 2.

SÍNTESE DA ALEGAÇÃO:

O impugnante alega:

- a) questionamento sobre os prazos de 48 horas após comunicação para que a empresa ofereça suporte e, 72 horas para substituição da máquina diante da necessidade de conserto;
- b) restrição do caráter competitivo da licitação, afetando a economicidade do contrato e ferindo o princípio da isonomia;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: secretaria@coronelfabriciano.mg.leg.br

- c) direcionamento do certame ao exigir a distância de 1 KM da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, afirmando ser esta a distância de uma única empresa do ramo.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Observando o princípio da economicidade e eficiência exigiu-se que a licitante tenha 1KM de distância da sede da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, então localizada na Rua Pedro Nolasco, nº 22 – Centro, Coronel Fabriciano/MG, por se tratar de serviço que tem por necessidade, o deslocamento de servidor com grande volume de documentos a serem reprografados.

Ainda, o serviço de impressão/encadernação, muitas vezes, demanda uma certa urgência, sendo impossibilitado de ser realizado na sede da Câmara por falta de máquina apropriada.

Quanto a restrição do caráter competitivo, vale ressaltar que, conforme demonstração das imagens no anexo I e os links abaixo, em rápida pesquisa verificou-se que existem 3 empresas do ramo de reprografia, com as seguintes distâncias:

- Masterprint, localizada na Galeria Vale Verde, R. José Cornélio, 150 - Loja A - Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-008. Distância de **550 metros** da sede da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano;

<https://www.google.com.br/maps/place/MasterPrint/@-19.5272082,-42.6261442,17z/data=!3m1!4b1!4m6!3m5!1s0xa554214937a98d:0x5922a628633b791e!8m2!3d-19.5272082!4d-42.6235693!16s%2Fg%2F1w113dr?entry=ttu>

- Siscoopy Graf, localizada na Praça Sérvulo Roque, 38 - Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-325. Distância de **1KM** da sede da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano;

<https://www.google.com.br/maps/search/syscoop+fabriciano/@-19.5494639,-42.6381655,14z/data=!3m1!4b1?entry=ttu>

- Comércio e Copiadora Universal, localizada na R. Duque de Caxias, 33 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: secretaria@coronelfabriciano.mg.leg.br

Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009. Distância de **550 metros** da sede da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano;

<https://www.google.com.br/maps/dir/Rua+Pedro+Nolasco,+22+-+Centro,+Coronel+Fabriciano+-+MG/Com%C3%A9rcio+e+Copiadora+Universal+-+R.+Duque+de+Caxias,+33+-+Centro,+Cel.+Fabriciano+-+MG,+35170-009/@-19.5289121,-42.6266303,17z/data=!3m1!4b1!4m14!4m13!1m5!1m1!1s0xa5541eb6eb3fcf:0xb3cd59f964aa5ca8!2m2!1d-42.6248698!2d-19.531225!1m5!1m1!1s0xa55421fbba8029:0x6c0d5b61652e7d41!2m2!1d-42.6250911!2d-19.5266516!3e2?entry=ttu>

DA TEMPESTIVIDADE DO ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO

Verifica-se que o pedido foi enviado via plataforma AMM Licita no dia 03/06/2024, às 15h:05min, a Pregoeira encaminhou a resposta pela mesma via.

DA CONCLUSÃO

A Pregoeira decide DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, procedendo-se à retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, quanto ao desmembramento do Lote 1 e mantendo a exigência de que a empresa participante deverá estar em uma distância de no máximo 1km de distância da sede da Câmara para os itens 01 e 02, pelas razões supra mencionadas.

Assim, será juntado aos autos, a retificação, sendo feito sua republicação e consequente reabertura de prazo legal para a realização do certame;

É como decido.

Coronel Fabriciano/MG, 5 de junho de 2024.


Neucy Gonçalves Faustino da Silva
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

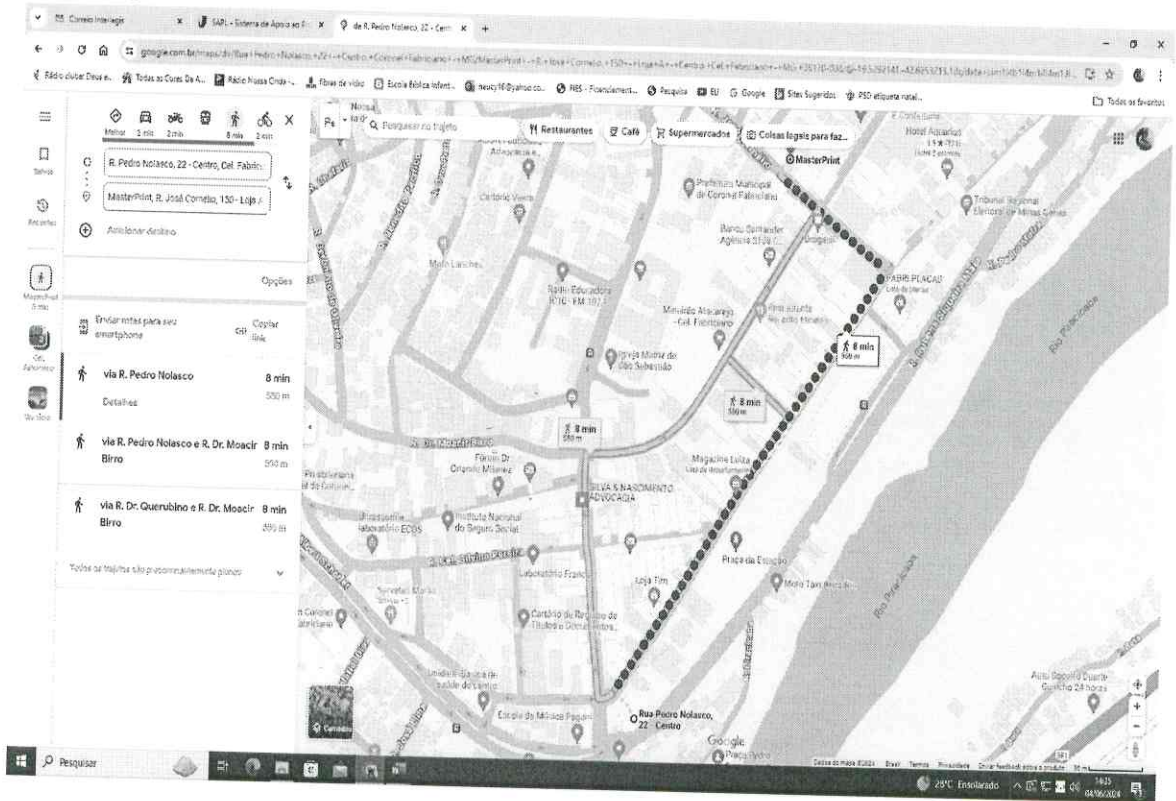
Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

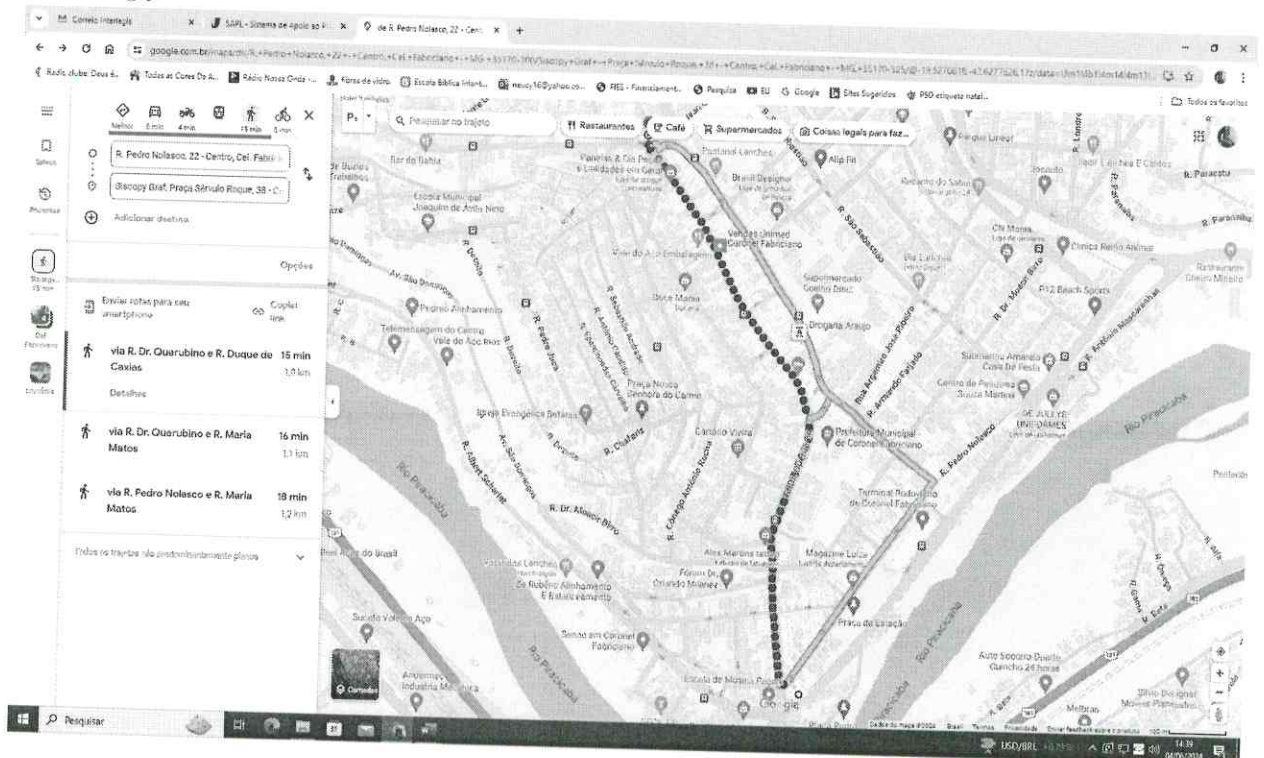
e-mail: secretaria@coronelfabriciano.mg.leg.br

ANEXO I

Masterprint



Siscoopy Graf





CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Rua Pedro Nolasco, 22 Centro - Coronel Fabriciano/MG

Tel.: (31) 3865-1200

e-mail: secretaria@coronelfabriciano.mg.leg.br

Comércio e Copiadora Universal

